



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Cumbe  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Municipal de Tributação

**DECRETO Nº 4/2022  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Atualiza o valor da receita bruta anual para os Estabelecimentos de pequeno porte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 124/01 de 12 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica atualizado em moeda corrente o valor da Receita Bruta Anual para os Estabelecimentos de Pequeno Porte, para efeito da Taxa de Localização e Funcionamento.

Art. 2º - O valor atualizado a ser considerado será R\$ 5.193,12 (Cinco mil, cento e noventa e três reais e doze centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/SE, 03 de janeiro de 2022.

  
**FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**  
Prefeito Municipal